

POLÍTICA CORPORATIVA

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Área Responsável: Gerenciamento de Riscos Quantitativos e Capital	Aprovado por: Conselho de Administração Elopar	Vigente a partir de: 06/12/2019
Página 1 de 3		Uso Interno

OBJETIVO

Estabelecer princípios e diretrizes que norteiem as ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pelo Grupo Elopár.

ABRANGÊNCIA

Esta política abrange todas as empresas do Grupo Elopár.

PARTES INTERESSADAS

Fornecedores, funcionários, órgãos reguladores, clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pelo Grupo Elopár.

DIRETRIZES GERAIS

A atuação estratégica e operacional do Grupo Elopár, suas partes interessadas e seus aspectos sobre a sociedade e o meio ambiente são desempenhadas com o objetivo de:

1. Garantir a conformidade e o cumprimento da legislação aplicável às políticas públicas associadas à sustentabilidade e responsabilidade socioambiental;
2. Definir restrições comerciais a empresas que estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil em sua cadeia.
3. Gerir e mitigar os impactos ambientais negativos diretos decorrentes de suas operações;
4. Respeitar a diversidade e garantir a igualdade de oportunidades, contribuindo para assegurar efetivamente uma remuneração que garanta um nível de vida digna para todos os profissionais;
5. Estimular a adoção de valores e princípios éticos, abstendo-se de práticas abusivas, combatendo a corrupção e a fraude de todas as formas ou atividades dessa natureza;
6. Promover o relacionamento ético e transparente entre o grupo e suas partes interessadas, para que assim seja possível construir relações pautadas na confiança e na qualidade, visando uma parceria de longo prazo;
7. Estabelecer padrões que visem à conduta empresarial responsável, em consonância com o Código de Conduta Corporativo, buscando a harmonia entre os objetivos do negócio e as práticas que promovem o crescimento sustentável;
8. Estimular os fornecedores a adotar práticas socioambientais, em conformidade com a regulamentação vigente e as boas práticas do mercado.

Área Responsável: Gerenciamento de Riscos Quantitativos e Capital	Aprovado por: Conselho de Administração Elopár	Vigente a partir de: 06/12/2019
Página 2 de 3		Uso Interno

9. Disponibilizar canais de comunicação e denúncias para suas principais partes interessadas;
10. Adotar políticas de valorização de empregados e promoção do seu desenvolvimento pessoal e profissional, com ênfase no compromisso social, ambiental e de respeito aos direitos humanos.

Manter estrutura de governança compatível com o porte do grupo, a natureza dos negócios, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como com as atividades, processos e sistemas adotados, para assegurar o cumprimento das diretrizes a fim de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos.

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A responsabilidade primária pela identificação, escalonamento e resolução de quaisquer riscos socioambientais reside com as áreas de Negócios, primeira linha de defesa.

O papel das áreas de controle e suporte (segunda linha de defesa) reside em assistir e aconselhar as áreas de Negócios em assegurar-se que os riscos socioambientais tenham sido apropriadamente identificados, escalados e endereçados para conclusão satisfatória, de acordo com sua relevância e proporcionalidade, bem como realizar o monitoramento contínuo deste risco.

ATUALIZAÇÕES

A presente Política será revisada anualmente ou sempre em que houver alguma alteração na diretriz descrita.

Regulamentação Aplicável: Resolução CMN 4.327 de 25 de Abril de 2014.

Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017

ACOMPANHAMENTO DE ATUALIZAÇÕES			
REVISÃO		PÁGINAS ALTERADAS	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	01/10/2017	-	Elaboração
02	12/09/2019	3	Inclusão dos papéis e responsabilidades

Área Responsável: Gerenciamento de Riscos Quantitativos e Capital	Aprovado por: Conselho de Administração Elopár	Vigente a partir de: 06/12/2019
Página 3 de 3		Uso Interno